



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 26 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Súmula: ***"Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.627/2021 e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

Considerando que o Poder Executivo poderá regulamentar suas leis municipais em vigor;

Considerando que o DETRAN MT é o responsável por estabelecer os valores referentes à transferência de propriedades de veículos automotores;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores descritos no §4º da Lei Municipal nº. 1.627/2021, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"§4º - O incentivo a que se refere o §2º, com valores atualizados, abrangem somente:

I – A emissão de CRV com NF/CRV até 30 (trinta) dias e CRLV atualizado – Valor R\$ 306,85;

II – Laudo de Vistoria e decalque do veículo – Valor R\$ 32,34;"

Artigo 2º - Na mesma senda, altera-se o prazo descrito no artigo 7º da Lei, passando a data mencionada a ser 31 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 25/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO